



DECRETO MUNICIPAL N° 89/2026

SANCIONA O PROJETO DE LEI N° 1045/2026, QUE “DISPÕE SOBRE O PATROCÍNIO PÚBLICO A EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, SENHOR **BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, em seus art’s. 30 e 47, inciso VII;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará o Projeto de Lei n° 1045/2026, que “DISPÕE SOBRE O PATROCÍNIO PÚBLICO A EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica sancionado em todos os seus termos no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, o Projeto de Lei n° 1045/2026, que: “Dispõe sobre o patrocínio público a eventos de interesse do município de mãe do rio e dá outras providências”.

Art. 2º. O Projeto de Lei n° 1.045/2026, fica, por meio deste ato, promulgado como **LEI MUNICIPAL N° 827/2026**, devendo ser disponibilizado para consulta pública no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA.

Art. 3º. Este ato deve ser comunicado à Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará
Mãe do Rio (PA), 11 de setembro de 2026.

BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

